

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**  
ESTADO DO PARANÁAv. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20**PORTARIA N° 031/2021.**

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONFORME CONVÉNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE:

## RESOLVE:

Art. 1º - Colocar, a partir do dia **01 de fevereiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**, a disposição da Prefeitura Municipal de Cianorte, a Servidora Pública Municipal **Eva Ferreira Lopes**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, com ônus para o Município de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

## EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 21 de janeiro de 2021.

  
Robison Pedroso da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel n.º 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20**PORTARIA N° 032/2021.**

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

## RESOLVE:

CONCEDE R - A Funcionária Pública Municipal Senhora VERA LUCIA RIBEIRO DOS SANTOS PASI, licença para tratamento de saúde, no período de 19/01/2021 a 19/03/2021, conforme dispõe o Artigo 96, da Lei Municipal nº 1.710/2019 de 30/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

## EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 21 de janeiro de 2021.

  
Robison Pedroso da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20**DECRETO N° 5660/2021**

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

## DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR - O Senhor José Osvaldo Bazarin, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Jussara, Portador da Cédula de identidade RG nº 1.175.148 SSP/PR, para o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado da Seção de Serviços Gerais e Zeladoria/Símbolo CC-5, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

## EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 15 de janeiro de 2021.

  
Robison Pedroso da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20**DECRETO N° 5663/2021**

SÚMULA - DISPÕE SOBRE EXCLUSÃO DE SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL NA FORMA QUE SE ESPECIFICA.

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

## DECRETA:

Art. 1º - FICA EXCLUIDO do cargo de Auxiliar de Assistente Social/ do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, MARIA APARECIDA MANRIQUE TONDATI, Portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.076.087-3 SSP/PR, em virtude da concessão de sua Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, pelo Regime Próprio de Previdência Social, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

## EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 20 de Janeiro de 2021.

  
Robison Pedroso da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20**PORTARIA N° 028/2021**

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

## RESOLVE:

REVOGAR - A Portaria de nº 187/2020 14 de dezembro de 2020, onde concedia ao Servidor Público Municipal Senhor EDVALDO DA SILVA LACERDA, Portador da Cédula de Identidade RG nº 7.363.733-3 SSP/PR, LICENÇA ESPECIAL, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

## EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA

Aos 20 de Janeiro de 2021.

  
Assinado digitalmente por ROBISON PEDROSO DA SILVA  
00710069901  
Dados: 2021/01/25 09:53:08 -03'00'  
Robison Pedroso da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**ESTADO DO PARANÁ  
Av. Princesa Izabel, 320 - tel.: 044-3628-1212  
E-Mail:rh@jussara.pr.gov.br  
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20**PORTARIA N° 029/2021**

O SENHOR ROBISON PEDROSO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

## RESOLVE:

Art. 1º - COLOCAR o Servidor Público Municipal Senhor EDVALDO DA SILVA LACERDA, Portador da Cédula de Identidade RG nº 7.363.733-3 SSP/PR, a disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, sem ônus para a origem, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA**

Aos 20 de janeiro de 2021.

  
Robison Pedroso da Silva  
PREFEITO MUNICIPAL
**AVISO DE EDITAL****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021- PMJ**TIPO: Menor Preço Global  
Natureza: Presencial

O Município de Jussara torna Público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação, no dia **08 de Fevereiro de 2021**, às 09:00 hr, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme abaixo relacionado:

**OBJETO:** contratação de empresa especializada, pelo período de doze meses, para prestar serviços de coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos provenientes da saúde, pertencentes aos grupos A: infectante; B: químicos e E: perfurocortantes, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A Pasta Técnica, com o intérro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço Av. Princesa Izabel, nº 320, prédio da Prefeitura Municipal de Jussara, no horário das 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:30 hrs às 17:00 hrs. A retirada do edital deve ser feita no mesmo endereço e horários supracitados. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos ao Núcleo de Apoio à Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo telefone/fax (44) 3628-1212, ou e-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br.

Paço Municipal de Jussara, em 25 de janeiro de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de **ANULAÇÃO** de item do Anexo V relativo à Licitação Pregão Eletrônico nº 01/2021. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e equipamentos de proteção individual (EPI's) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Considerando a procedência do questionamento interposto por empresa acerca da compatibilidade do item e, prevenindo possível prejuízo financeiro ao município e ainda pela urgência na aquisição dos produtos por conta da Pandemia do Covid-19 fica **ANULADO** o item relacionado abaixo do anexo V do certame citado:

**QUADRO C – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI**

Item	Cód.	Qtd.	Unid.	Descrição	Nº ANVISA	Marca	Teto Máximo Unitário	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
11	S2514	3.000,00	UN	Filtro para respirador semifacial reutilizável. Especificações técnicas mínimas adicionais: filtro mecânico para proteção contra poeiras, névoas e fumaças. Filtro para proteção contra odores incômodos provenientes de vapores orgânicos (vo), gases ácidos (ga) e ozônio (oz). Com certificado de aprovação (c.a), emitido pelo ministro do trabalho e emprego (inte).					14,48

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de Janeiro de 2021

Kelly Karolyn Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações  
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

Aviso de Suspensão de Licitação – Concorrência nº 08/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente a CONCORRÊNCIA, tipo maior, oferta, com o seguinte objeto:

Contratação de empresa para administração através de concessão de uso de 24 compartimentos (boxes) situados no Terminal Rodoviário Municipal. Nessa sessão, será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação.

Cianorte, em 22 de Janeiro de 2021.

Kelly Karolyn Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações  
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE****DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 002/2021 – Processo 008/2021**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que Ratificou com o GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, para a publicação de atos oficiais do Município de Cianorte referente à Imprensa Oficial do Estado, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Cianorte, em 22 de Janeiro de 2021.

Marco Antonio Franzato  
Prefeito  
ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE****CONTRATO N. 008/2021 - LCT-PM**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a empresa CIADESEL BOMBAS INJETORAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia Vereador Djalma Magalhães Barros, 8538, Zona 11B, CEP 87209409, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.067.279/0001-88.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 130/2020.

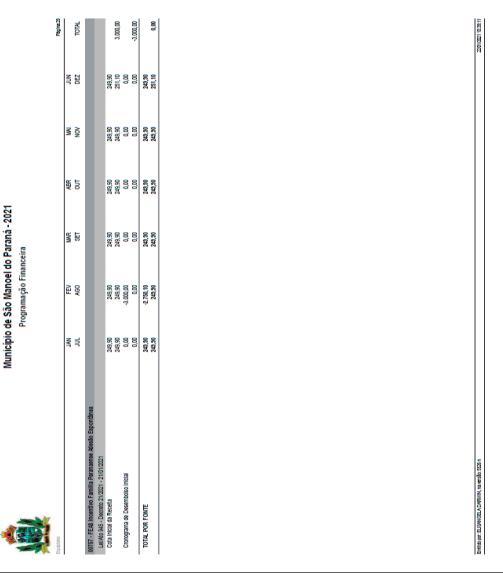
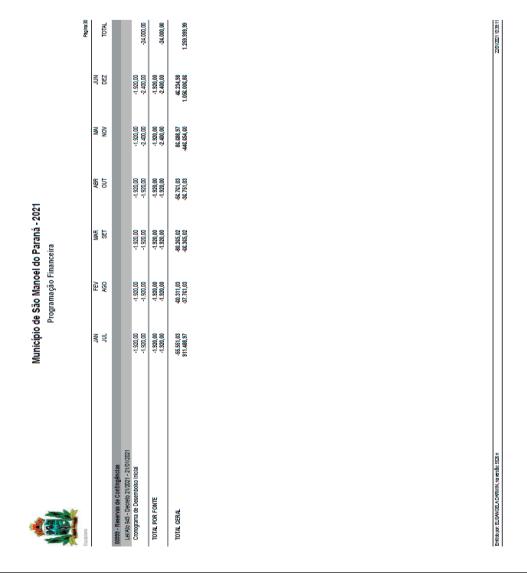
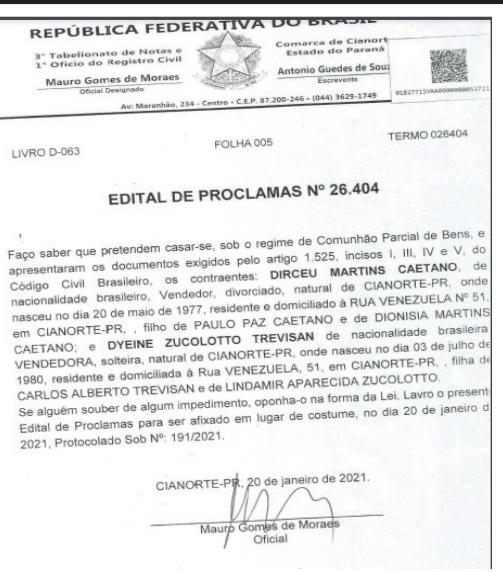
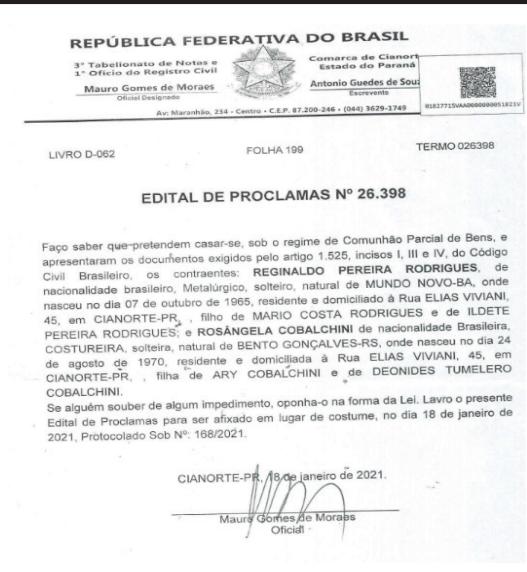
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica, elétrica, fumilaria e lubrificação para os veículos do Município de Cianorte.

**VALOR:** O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 149.277,21 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos).

PRazo de vigência: 31/12/2021.





		<b>EXTRATO DE ADITIVO</b> <b>EXTRATO DE ADITIVO N° 06/2021</b> <b>DATA DE ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2021</b> <b>CONTRATANTE: Município de São Manoel do Pará, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50.</b> <b>CONTRATADA: COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.338.788/0001-39, com sede na Avenida Pedro Teixeira, nº 294, Centro, Edifício Atahua, Tomé Norte, 5º e 6º Andar, CEP: 87.030-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.</b> <b>ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018 - PMSME, pelos termos da proposta da Contratada datada de 23/08/2018.</b> <b>OBJETO: O presente Termo tem como objeto alterar as seguintes cláusulas do contrato original:</b> <b>CLAUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Nona - Da Objeta - Parágrafo Segundo: O valor da cesta de alimentos a serem fornecida permanece comum para um dos servidores, para a ser R\$291,00 (Duzentos e noventa e um reais), com respaldo no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 019/2019 de 04/11/2019 e Decreto Municipal nº 024/2021 de 22/01/2021.</b> <b>CLAUSULA SEGUNDA - Da Cláusula Nona - Dação Orgântimaria: As despesas decorrentes desta licitação compõem a conta dos serviços orçamentários do Município de São Manoel do Pará, com base nos recursos da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde através da Ordem de Operações nº. 19/2020 de 06/11/2020, que descreve as seguintes dotações orçamentárias:</b> <b>03.000.04.122.0001.2010.3.3.90.46.0330</b> <b>03.000.04.122.0001.2010.3.3.90.46.0355</b> <b>06.001.12.365.0005.2023.3.3.90.46.0885</b> <b>06.002.12.361.0005.2023.3.3.90.46.1005</b> <b>07.002.12.243.0006.0031.3.3.90.46.1215</b> <b>10.000.12.243.0006.0031.3.3.90.46.1215</b> <b>CLAUSULA TERCEIRA - Fica intitulada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termo Aditivo.</b> <b>FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.</b>	<b>CISCENOP</b> <b>Conselho Público Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná</b> <b>CNPJ 01.178.931/0001-47</b> <b>www.ciscenop.com.br</b>
		<b>EXTRATO DE ADITIVO</b> <b>EXTRATO DE ADITIVO N° 06/2021</b> <b>DATA DE ASSINATURA: 26 de Janeiro de 2021</b> <b>CONTRATANTE: Município de São Manoel do Pará, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50.</b> <b>CONTRATADA: COOPER CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.338.788/0001-39, com sede na Avenida Pedro Teixeira, nº 294, Centro, Edifício Atahua, Tomé Norte, 5º e 6º Andar, CEP: 87.030-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.</b> <b>ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2018 - PMSME, pelos termos da proposta da Contratada datada de 23/08/2018.</b> <b>OBJETO: O presente Termo tem como objeto alterar as seguintes cláusulas do contrato original:</b> <b>CLAUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Nona - Da Objeta - Parágrafo Segundo: O valor da cesta de alimentos a serem fornecida permanece comum para um dos servidores, para a ser R\$291,00 (Duzentos e noventa e um reais), com respaldo no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, Lei Municipal nº 019/2019 de 04/11/2019 e Decreto Municipal nº 024/2021 de 22/01/2021.</b> <b>CLAUSULA SEGUNDA - Da Cláusula Nona - Dação Orgântimaria: As despesas decorrentes desta licitação compõem a conta dos serviços orçamentários do Município de São Manoel do Pará, com base nos recursos da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde através da Ordem de Operações nº. 19/2020 de 06/11/2020, que descreve as seguintes dotações orçamentárias:</b> <b>03.000.04.122.0001.2010.3.3.90.46.0330</b> <b>03.000.04.122.0001.2010.3.3.90.46.0355</b> <b>06.001.12.365.0005.2023.3.3.90.46.0885</b> <b>06.002.12.361.0005.2023.3.3.90.46.1005</b> <b>07.002.12.243.0006.0031.3.3.90.46.1215</b> <b>10.000.12.243.0006.0031.3.3.90.46.1215</b> <b>CLAUSULA TERCEIRA - Fica intitulada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Termo Aditivo.</b> <b>FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.</b>	<b>EXTRATO DE CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO - 01/2020</b> <b>Objeto: Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde para Prestação de Serviços no ano de 2021/2022</b> <b>Preço: De acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos 2021/2022, anexo VII do CISCENOP (www.ciscenop.com.br).</b> <b>Dotação Orçamentária:</b> <b>Mantenedor do Departamento de Saúde e Assistência Social: 02.001.10.301.0001.0001</b> <b>Material de Consumo: 3.390.36.00.00</b> <b>Outras Despesas: 3.390.36.00.00</b> <b>Vigência: Janeiro/2021 a Dezembro/2022</b> <b>Data da Emissão das Ordens de Serviços: Janeiro/2021</b> <b>Foro: Cianorte - Paraná</b>
<b>LIVRO D-063</b> <b>FOLHA 005</b> <b>TERMO 026404</b> <b>EDITAL DE PROCLAMAS N° 26.404</b> <p>Faço saber que pretendem casar-se, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro, os contraentes <b>DIRceu MARTINS CAETANO</b>, de nacionalidade brasileiro, Vendedor, divorciado, natural de CIANORTE-PR, onde nascido no dia 20 de maio de 1977, residente e domiciliado à RUA VENEZUELA nº 51, nascido no dia 20 de maio de 1977, residente e domiciliado à RUA ELIAS VIANI, nº 45, nascido no dia 07 de outubro de 1965, residente e domiciliado à RUA ELIAS VIANI, nº 45, em CIANORTE-PR, filho de PAULO PAZ CAETANO e de DIONISIA MARTINS em CIANORTE-PR, falecido, natural de CIANORTE-PR, onde nascido no dia 24 de setembro de 1970, residente e domiciliado à RUA ELIAS VIANI, nº 45, em CIANORTE-PR, filha de ARY COBALCHINI e de DEONIDES TUMELERO COBALCHINI, de nacionalidade brasileira, natural de CIANORTE-PR, onde nascido no dia 24 de setembro de 1970, residente e domiciliado à RUA ELIAS VIANI, nº 45, em CIANORTE-PR, filha de ARY COBALCHINI e de DEONIDES TUMELERO COBALCHINI.</p> <p>Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em lugar de costume, no dia 18 de janeiro de 2021, Protocolado Sob N°: 168/2021.</p> <p>CIANORTE-PR, 18 de janeiro de 2021.</p> <p>Mauro Gomes de Moraes Oficial</p>	<b>LIVRO D-062</b> <b>FOLHA 199</b> <b>TERMO 026398</b> <b>EDITAL DE PROCLAMAS N° 26.398</b> <p>Faço saber que pretendem casar-se, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes <b>REGINALDO PEREIRA RODRIGUES</b>, de nacionalidade brasileiro, Metárgico, solteiro, natural de MUNDO NOVO-PR, onde nascido no dia 13 de junho de 1990, residente e domiciliado à RUA JOSE BONIFACIO, 1321, em CIANORTE-PR, filho de MARIA COSTA PEREIRA e de MARIA DE LUIZETE PEREIRA RODRIGUES, e <b>ROSAELLE COBALCHINI</b> de nacionalidade Brasileira, solteira, natural de BENTO GONÇALVES-PR, onde nascido no dia 24 de outubro de 1970, residente e domiciliada à RUA ELIAS VIANI, nº 45, em CIANORTE-PR, filha de ARY COBALCHINI e de DEONIDES TUMELERO COBALCHINI.</p> <p>Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em lugar de costume, no dia 18 de janeiro de 2021, Protocolado Sob N°: 168/2021.</p> <p>CIANORTE-PR, 18 de janeiro de 2021.</p> <p>Mauro Gomes de Moraes Oficial</p>	<b>LIVRO D-062</b> <b>FOLHA 180</b> <b>TERMO 026379</b> <b>EDITAL DE PROCLAMAS N° 26.379</b> <p>Faço saber que pretendem casar-se, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro, os contraentes <b>JOSÉ DA VILA SANTOS PEREIRA</b>, de nacionalidade brasileiro, diretor rádio Massa, solteiro, natural de BERNARDINO DE CAMPOS-SP, onde nascido no dia 13 de junho de 1990, residente e domiciliado à RUA JOSE BONIFACIO, 1321, em CIANORTE-PR, filho de BONIFACIO CARDOSO PEREIRA e de TEREZA DO NASCIMENTO CARVALHO; e <b>CAMILA FERNANDA MIRAL DE OLIVEIRA</b>, de nacionalidade brasileira, solteira, natural de CIANORTE-PR, onde nascido no dia 22 de dezembro de 1989, residente e domiciliada à RUA JOSE BONIFACIO, 1321, em CIANORTE-PR, filha de JABIR GONÇALVES DE OLIVEIRA e de REGIANE MIRAL GONÇALVES DE OLIVEIRA.</p> <p>Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em lugar de costume, no dia 04 de janeiro de 2021.</p> <p>CIANORTE-PR, 04 de Janeiro de 2021.</p> <p>Mauro Gomes de Moraes Oficial</p>	<b>EXTRATO DE CONTRATO N° 1/2021</b> <b>LICITAÇÃO N° Processo 3/2021/2021 - Processo dispensa N° 1/2021</b> <b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ</b> <b>CONTRATADO: GISELE ZANELA ASSESSORIA E PROJETOS - CNPJ 34.881.478/0001-90</b> <b>OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, LEVANTAMENTOS EM CAMPO, ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, ASSESSORIA, E DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS, OBTENDO EM ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.</b> <b>VALOR GLOBAL: R\$ 31.100,00 (Trinta e Um Mil e Cem Reais).</b> <b>PERÍODO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (DOZE) meses, contados da data de assinatura do contrato.</b> <b>DATA DE ASSINATURA: 25/01/2021</b>
<b>LEONARDO BEUMER CARDOSO</b> <b>FREGOEIRO</b>  <b>MARCELO RODRIGUES DA SILVA</b> <b>FREGOEIRO</b>	<b>Prefeitura Municipal de Japurá</b> <b>Av. Pedro II, 361 - Centro - Fone: (44) 3625-1127 - Fax: (44) 3631-1100</b> <b>E-mail: admjap@japu.pr.gov.br</b> <b>Av. Pedro II, 361 Centro - Fone: (44) 3625-1127 - Fax: (44) 3631-1100</b> <b>DATA E HORA: A licitação ocorreu no dia 09/02/2021 através da plataforma BIL</b> <b>(www.bil.br), a partir das 08:30 horas.</b> <b>INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.</b> <b>VALOR GLOBAL: R\$ 74.402,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dois Reais)</b> <p>Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 25/01/2021.</p> <p>LEONARDO BEUMER CARDOSO FREGOEIRO</p> <p>MARCELO RODRIGUES DA SILVA FREGOEIRO</p>	<b>Prefeitura Municipal de Japurá</b> <b>Av. Pedro II, 361 - Centro - Fone: (44) 3625-1127 - Fax: (44) 3631-1100</b> <b>E-mail: admjap@japu.pr.gov.br</b> <b>Av. Pedro II, 361 Centro - Fone: (44) 3625-1127 - Fax: (44) 3631-1100</b> <b>DATA E HORA: A licitação ocorreu no dia 09/02/2021 através da plataforma BIL</b> <b>(www.bil.br), a partir das 08:30 horas.</b> <b>INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: Informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 08:00 às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal.</b> <b>VALOR GLOBAL: R\$ 74.402,00 (Setenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Dois Reais)</b> <p>Paço Municipal "14 de Dezembro" de Indianópolis, Estado do Paraná, em 25/01/2021.</p> <p>LEONARDO BEUMER CARDOSO FREGOEIRO</p> <p>MARCELO RODRIGUES DA SILVA FREGOEIRO</p>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ</b> <b>Paço Municipal "Manoel Peres Filho"</b> <b>Av. Bento 610 - Centro - Fone: (44) 3635-1527 - Fax: (44) 3635-1500</b> <b>CNPJ: 32.728.349/0001-39 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PORTARIA N° 028 / 2021</b> <b>ADRIANA CRISTINA POLIZER</b> <b>Prefeita Municipal</b>  <b>RESOLVE:</b> <b>DESIGNAR o Servidor Público Municipal, Sr. FELIPE JUNIOR VENANCIO DA SILVA, Matrícula N° 851 ocupante do Cargo Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO para ser Ouvidor deste Município a partir de 11 de janeiro de 2021.</b> <b>Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.</b> <p>Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá em 25 de Janeiro de 2021</p> <p>ADRIANA CRISTINA POLIZER Prefeita Municipal</p>
<b>PREFEIT</b>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPUÁ - PR  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

## PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2020

Página: 1 / 2

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (e)*exerc anterior)+(c)
2019	2.198.110,99	1.548.612,24	649.498,75	10.625.578,05
2020	2.324.365,38	1.637.309,90	687.055,48	11.312.631,51
2021	2.464.452,05	1.665.747,56	798.705,37	12.111.336,88
2022	2.603.389,44	1.703.207,72	900.181,72	13.011.518,60
2023	2.742.232,05	1.764.145,11	978.086,94	13.089.605,54
2024	2.882.799,84	1.820.071,89	1.062.727,95	15.052.333,49
2025	2.085.029,00	2.070.747,11	914.282,79	15.066.616,28
2026	3.121.834,53	2.128.310,04	953.524,49	16.981.940,77
2027	3.252.283,25	2.220.222,58	1.032.060,67	17.004.001,44
2028	3.369.201,00	2.390.704,27	978.407,72	18.072.409,16
2029	3.476.855,49	2.607.380,46	869.475,03	19.841.974,19
2030	3.588.655,00	2.783.518,35	803.337,55	20.845.311,74
2031	3.690.940,40	2.985.951,34	724.969,06	21.370.300,80
2032	3.780.466,96	3.215.391,00	565.074,97	21.035.375,77
2033	3.896.327,31	3.305.048,80	591.280,51	22.528.696,28
2034	4.002.533,33	3.419.800,85	582.732,48	23.109.388,76
2035	4.114.875,00	3.497.277,81	617.597,19	23.728.085,95
2036	4.209.442,46	3.678.774,44	533.008,02	24.260.053,97
2037	4.321.922,02	3.798.787,50	583.155,42	24.843.209,39
2038	4.428.574,80	3.839.825,65	586.349,15	25.430.158,54
2039	4.534.481,00	3.897.656,72	636.825,20	26.086.983,74
2040	4.630.266,16	4.015.479,01	614.787,15	26.681.770,89
2041	4.741.485,85	4.052.325,15	689.140,70	27.370.911,59
2042	4.847.560,30	4.127.413,25	720.147,05	28.091.058,64
2043	4.959.064,60	4.107.610,49	851.372,11	28.942.430,75
2044	5.108.218,19	3.932.869,01	1.173.347,18	30.115.777,93
2045	5.261.101,53	3.751.050,06	1.510.051,45	31.625.829,38
2046	5.420.445,11	3.527.678,72	1.892.788,39	33.518.505,77
2047	5.458.510,68	3.582.687,05	1.866.177,27	31.594.418,50
2048	5.380.440,68	3.268.892,04	1.888.252,88	29.706.168,22
2049	5.133.991,58	3.089.619,82	1.775.628,24	27.930.537,98
2050	5.148.138,29	2.870.280,57	1.624.124,28	28.306.413,70
2051	5.186.702,20	2.686.249,53	1.499.547,33	24.806.868,37
2052	5.139.310,38	2.515.712,80	1.378.402,44	23.430.403,93
2053	5.094.679,05	2.357.322,62	1.280.443,57	22.168.020,36
2054	5.053.617,72	2.188.491,07	1.134.873,35	21.033.147,01
2055	5.017.618,67	1.969.604,39	951.965,52	20.081.161,49
2056	988.660,47	1.831.361,06	(842.700,59)	19.238.460,00
2057	960.973,18	1.646.537,19	(865.504,03)	18.552.896,87
2058	935.588,44	1.495.384,18	(560.005,72)	17.992.861,15
2059	911.712,11	1.390.319,17	(478.607,06)	17.514.284,00
2060	893.221,62	1.318.857,75	(423.438,13)	17.000.847,88
2061	872.471,20	1.178.005,66	(304.434,46)	16.786.413,50
2062	855.320,33	998.157,39	(142.837,06)	16.843.578,44
2063	838.487,01	859.496,16	(21.002,15)	16.022.574,29
2064	819.982,82	832.962,73	(12.963,91)	16.806.610,38
2065	811.313,11	793.204,60	18.108,51	16.627.718,89
2066	796.040,30	744.757,75	51.784,55	16.679.483,44
2067	779.284,79	757.381,94	21.882,85	16.701.366,29

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (e)*exerc anterior)+(c)
2068	767.023,51	783.855,84	(18.832,33)	16.884.533,98
2069	747.139,77	723.672,39	23.467,38	16.708.001,34
2070	719.401,26	765.887,29	(46.286,03)	16.661.715,31
2071	703.057,68	829.508,65	(126.450,77)	16.535.264,54
2072	665.254,08	855.850,68	(170.595,70)	16.384.668,84
2073	665.858,58	855.506,81	(180.738,23)	16.174.930,61
2074	642.354,40	869.327,44	(228.973,04)	15.947.957,57
2075	623.743,42	924.286,30	(300.542,48)	15.447.415,00
2076	598.040,35	948.833,08	(350.593,63)	15.206.821,48
2077	575.639,81	994.431,78	(418.791,97)	14.876.024,49
2078	555.782,29	1.021.009,58	(465.331,29)	14.412.698,20
2079	528.223,57	1.025.605,51	(407.571,94)	13.915.026,26
2080	502.509,49	1.047.187,23	(544.677,74)	13.370.348,52
2081	468.557,33	1.042.440,11	(573.886,77)	12.706.611,75
2082	440.022,72	1.073.426,50	(633.403,87)	12.165.257,88
2083	416.151,39	1.070.857,25	(654.705,86)	11.508.552,02
2084	398.592,24	1.035.302,78	(648.800,54)	10.859.751,48
2085	358.789,34	1.002.180,01	(643.399,67)	10.216.351,81
2086	334.850,40	968.766,34	(633.006,94)	9.582.444,87
2087	314.521,10	926.055,68	(611.594,58)	8.070.910,29
2088	293.221,72	856.937,40	(563.715,68)	8.407.194,61
2089	273.444,67	808.454,12	(533.000,45)	7.784.045,14
2090	254.644,82	752.784,84	(408.140,02)	7.376.045,14
2091	238.671,10	684.675,91	(446.004,81)	6.930.040,33
2092	222.627,77	597.305,55	(374.677,78)	6.555.362,55
2093	220.532,15	596.503,68	(375.971,51)	6.179.391,04

Fonte:

Notas Explicativas:

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	Dotação Inicial (a)	Dotação atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	Dado (b) - (a)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	Dado (c) - (b)	Despesas pagas ate o bimestre (d)	Despesas pagas ate o bimestre (e)	Despesas pagas ate o bimestre (f)	Despesas pagas ate o bimestre (g)	Despesas pagas ate o bimestre (h)	Despesas pagas ate o bimestre (i)	Despesas pagas ate o bimestre (j)	Despesas pagas ate o bimestre (k)	Despesas pagas ate o bimestre (l)	Despesas pagas ate o bimestre (m)	Despesas pagas ate o bimestre (n)	Despesas pagas ate o bimestre (o)	Despesas pagas ate o bimestre (p)	Despesas pagas ate o bimestre (q)	Despesas pagas ate o bimestre (r)	Despesas pagas ate o bimestre (s)	Despesas pagas ate o bimestre (t)	Despesas pagas ate o bimestre (u)	Despesas pagas ate o bimestre (v)	Despesas pagas ate o bimestre (w)	Despesas pagas ate o bimestre (x)	Despesas pagas ate o bimestre (y)	Despesas pagas ate o bimestre (z)	Despesas pagas ate o bimestre (aa)	Despesas pagas ate o bimestre (bb)	



INSTITUTO DE PREV. SERV. PÚBL. MUNIC. DE JAPURÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020

Página: 1 / 3

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, Inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	
RECEITAS CORRENTES (I)	7.984.190,00	7.984.190,00	6.308.961,07	6.971.300,00	
Receita de Contribuições das Segurados	1.276.000,00	1.276.000,00	1.030.900,48	1.110.967,49	
Civil	1.276.000,00	1.276.000,00	1.030.900,48	1.110.967,49	
Alíio	1.276.000,00	1.276.000,00	1.030.975,81	1.087.421,79	
Indílio	14.000,00	14.000,00	22.317,91	12.871,27	
Pensionista	2.000,00	2.000,00	606,98	674,44	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alíio	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indílio	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	1.602.100,00	1.602.100,00	1.601.000,27	1.506.220,00	
Civil	1.602.100,00	1.602.100,00	1.601.000,27	1.506.220,00	
Alíio	1.602.100,00	1.602.100,00	1.601.000,27	1.506.220,00	
Indílio	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	1.980.000,00	1.980.000,00	2.002.283,79	2.026.995,44	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Veículos Móveis	1.980.000,00	1.980.000,00	2.002.283,79	2.026.995,44	
Outras Receitas Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	2.000.000,00	2.000.000,00	2.181.267,04	1.322.414,57	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPF	300.000,00	300.000,00	45.056,43	126.790,34	
Ajudas Preditivas para Atenção à Saúde do Detrat Atuarial do RPPF	2.300.000,00	2.300.000,00	2.079.049,08	1.180.820,20	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	17.218,45	1.000,00	
RESCITATIVA DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empreendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) + (V) + (VI - II)	5.254.190,00	5.254.190,00	5.630.961,41	5.077.477,44	

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) + (V) + (VI - II)

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) + (V) + (VI - II)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALORES	VALORES			VALORES		

VALORES



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2020

REO - ANEXO 8 (L.R. art.172)

RECEITAS DE ENSINO

Página: 1 / 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)	% (c) = (b)/(a) x 100	
1- RECEITA DE IMPOSTOS		4.635.000,00	4.635.000,00	2.759.032,96
1.1- Receitas resultantes do Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU		2.350.000,00	634.952,65	27,23
1.1.1 - IPTU		850.000,00	450.221,10	53,07
1.1.2 - Multas, Juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU		1.500.000,00	183.731,05	12,25
1.2- Receita resultante do Imposto sobre transmissão inter-vivos - ITBI		720.000,00	509.317,00	70,74
1.2.1 - ITBI		700.000,00	509.317,00	72,76
1.2.2 - Multas, Juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI		20.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita resultante do Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		640.000,00	689.945,70	83,14
1.3.1 - ISS		600.000,00	677.988,05	94,74
1.3.2 - Multas, Juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS		40.000,00	12.041,90	30,10
1.4- Receita resultante do Imposto de renda retido na fonte - IRF		720.000,00	720.000,00	100,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		22.470.000,00	22.470.000,00	17.054.249,24
2.1- Cota-parte FTF		12.400.000,00	9.812.183,91	77,52
2.1.1 - Peculiar referente à Cf. art. 159, I, alínea 'b'		11.500.000,00	8.617.735,24	79,68
2.1.2 - Peculiar referente à Cf. art. 159, I, alínea 'd'		900.000,00	794.446,57	88,27
2.1.3 - Peculiar referente à Cf. art. 159, I, alínea 'e'		0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-parte ICMS		7.500.000,00	6.507.184,97	87,03
2.3- ICMS-Desoneração - I.C. nº 07/1996		0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-parte IP-Exportação		120.000,00	107.855,28	90,71
2.5- Cota-parte ITR		650.000,00	194.597,40	29,40
2.6- Cota-parte IVA		1.000.000,00	1.302.827,70	75,70
2.7- Cota-parte IOF+Otro (100 %)		0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)		37.105.000,00	37.105.000,00	20.612.282,20
				79,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)	% (c) = (b)/(a) x 100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO		4.000,00	4.000,00	836,43
5- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		577.500,00	403.362,10	69,34
5.1- Transferências do salário-educação		372.200,00	299.737,50	80,53
5.2- Transferências Diretas - PDE		0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE		0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNAE		0,00	0,00	0,00
5.5- Outras transferências do FNDE		196.000,00	196.000,00	103.015,00
5.6- Aplicação financeira das receitas do FNDE		5.000,00	5.000,00	836,00
6- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS		200,00	321,00	214,23
6.1- Transferências de convênios		0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação financeira das receitas de convênios		200,00	321,00	214,23
7- RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00	36.000,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)		581.700,00	581.821,00	500.242,70
				85,90

FUNDÉB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até bimestre (b)	% (c) = (b)/(a) x 100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDÉB		4.314.000,00	4.314.000,00	3.411.958,26
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDÉB - (20% de 2.1)		2.300.000,00	1.703.546,57	76,00
10.2- Cota-parte ICMS Destinada ao FUNDÉB - (20% de 2.2)		1.500.000,00	1.317.436,70	87,83
10.3- ICMS-Desoneração destinada ao FUNDÉB - (20% de 2.3)		0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-parte IP-Exportação destinada ao FUNDÉB - (20% de 2.4)		24.000,00	21.530,99	89,71
10.5- Cota-Parte ITN ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDÉB - (20% de ((1.5 + 1.5) + 2.5))		130.000,00	36.918,30	28,40
10.6- Cota-Parte IVA destinada ao FUNDÉB - (20% de 2.6)		360.000,00	272.035,54	75,70
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDÉB		4.305.100,00	4.505.100,00	3.805.752,13
11.1- Transferências de recursos do FUNDÉB		4.300.000,00	4.300.000,00	3.804.841,27
11.2- Complementação de utiliz. ao FUNDÉB		0,00	0,00	0,00
11.3- Receta de aplicação financeira das receitas do FUNDÉB		5.100,00	5.100,00	910,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDÉB (11.1 + 11.2) - ACREDÍTACOES RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDÉB (11.1 + 11.2) - ACREDÍTACOES		186.000,00	186.000,00	452.882,01
				240,49

DESPESAS DO FUNDÉB		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		Até bimestre (b)	% (b)/(a) x 100	Até bimestre (b)	% (b)/(a) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		3.415.200,00	3.340.054,00	3.100.071,43	92,02	92,02
13.1- Com educação infantil		1.630.280,00	1.494.823,94	1.351.405,55	90,44	90,44
13.2- Com ensino fundamental		1.719.000,00	1.845.131,00	1.748.335,00	94,74	94,74
14- OUTRAS DESPESAS		988.790,00	928.004,71	631.225,94	66,17	66,17
14.1- Com educação infantil		311.000,00	354.773,00	304.391,22	74,53	74,53
14.2- Com ensino fundamental		677.790,00	671.230,00	368.834,72	64,32	64,32
15- TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDÉB (13+14)		4.404.070,00	4.268.059,01	3.731.297,37	87,46	87,46
						0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDÉB		Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDÉB		0,00
16.1- FUNDÉB 60%		0,00
16.2- FUNDÉB 40%		0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDÉB		92.533,11
17.1- FUNDÉB 60%		92.447,72
17.2- FUNDÉB 40%		85,38
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDÉB (16+17)		92.533,11
		0,00

INDICADORES DO FUNDÉB		Valor
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDÉB PARA FINS DE LIMITE		



## Prefeitura Municipal de Japurá - 2020

## DEMONSTRATIVO DA DESPESA DO ÓRGÃO

Período 01/10/2020 até 31/12/2020

Categoria	Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	307.010,00	323.596,00	55.292,55	69.955,36	
3.1.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	218.010,00	236.071,50	43.953,98	56.206,95	
3.1.50.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	30.000,00	50.061,50	13.038,34	13.038,34	
3.1.50.43.15.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00	50.061,50	13.038,34	13.038,34	
3.1.50.43.15.00 DEMAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA	0,00	0,00	13.038,34	13.038,34	
3.1.50.43.15.00 APLICAÇÕES DIRETAS	158.000,00	186.070,00	30.944,64	43.167,82	
3.1.50.43.15.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MUTAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
3.1.50.43.15.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.000,00	153.000,00	24.593,66	34.482,31	
3.1.50.43.15.00 REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	0,00	0,00	20.203,30	20.203,30	
3.1.50.43.15.00 17 SALÁRIO	0,00	0,00	4.377,36	4.377,36	
3.1.50.43.15.00 17 SALÁRIO - MEMBROS DE CONSELHOS	33.000,00	33.000,00	6.363,98	6.363,98	
3.1.50.43.15.00 OBRIGAÇÕES PATRONAS	0,00	0,00	6.363,98	6.363,98	
3.1.50.43.15.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - INSS	0,00	0,00	1.137,51	1.137,51	
3.1.50.43.15.00 OUTRAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	68.000,00	67.520,00	13.038,34	13.038,34	
3.1.50.43.15.00 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	31.000,00	36.647,50	3.117,00	3.117,00	
3.1.50.43.15.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	31.000,00	36.647,50	3.117,00	3.117,00	
3.1.50.43.15.00 DEMAS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA	0,00	0,00	3.117,00	3.117,00	
3.3.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	58.000,00	50.876,00	9.191,57	10.671,40	
3.3.00.39.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	17.000,00	2.725,54	4.205,37	
3.3.00.39.01.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	0,00	1.137,51	1.137,51	
3.3.00.39.01.01 ETANOS	0,00	0,00	1.137,51	1.137,51	
3.3.00.39.15.00 MATERIAIS DE EXPÉRIMENTO	0,00	0,00	326,00	326,00	
3.3.00.39.20.00 MATERIAIS DE DECORAÇÃO - PAGAMENTO ANTICIPADO	0,00	0,00	1.262,00	1.262,00	
3.3.00.43.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00	15.000,00	2.000,00	3.000,00	
3.3.00.43.15.00 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	2.000,00	3.000,00	
3.3.00.43.15.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00	18.270,00	3.496,03	3.496,03	
3.3.00.43.15.00 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	481,43	481,43	
3.3.00.43.15.00 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	481,43	481,43	
3.3.00.43.15.00 SERVIÇO DE REabilitação PROFISSIONAL	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00	
3.3.00.43.15.00 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	704,15	704,15	
3.3.00.43.15.00 SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	16,45	16,45	
3.3.00.43.15.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAMENTO ANTICIPADO	0,00	0,00	476,00	476,00	
3.3.00.43.15.00 OUTROS AULÕES FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	13.000,00	608,00	0,00	0,00	
4.00.00.00.00 DEPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
4.4.00.00.00.00 INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
4.4.00.00.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
4.4.50.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	

Entrada por MARIA APARECIDA ALAMINO GURINI, na versão 6526

25/01/2021 13:37:42

Criterio de seleção:

Orgão: 11

Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Página: 1 / 3

Entrada por MARIA APARECIDA ALAMINO GURINI, na versão 6526

25/01/2021 13:37:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ					
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR					
01/2020 à 12/2020					

Página: 1 / 3

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso II, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS

DISPONIBILIDADE DE CAIXA E/OU

DESCRIÇÃO FINANCEIRAS

Reserva e Pagar Liquidez e Pagar Operações Financeiras

De Exercício Atividades (i) De Exercício Internas (ii)

INSCRIÇÃO FINANCIERA VERIFICADA NO CONSELHO CONSÓRCIO (iii)

DISPONIBILIDADE DE CAIXA (IV) RESTOS A PAGAR (V) EMPENHOS E LIQUIDADOS (VI) INSCRIÇÃO FINANCIERA (VII)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (VIII) RESTOS A PAGAR (IX) EMPENHOS E LIQUIDADOS (X) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XI)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XII) RESTOS A PAGAR (XIII) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XIV) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XV)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XVI) RESTOS A PAGAR (XVII) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XVIII) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XIX)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XX) RESTOS A PAGAR (XXI) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXII) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXIII)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXIV) RESTOS A PAGAR (XXV) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXVI) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXVII)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXVIII) RESTOS A PAGAR (XXIX) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXX) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXI)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXII) RESTOS A PAGAR (XXXIII) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXXIV) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXV)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXVI) RESTOS A PAGAR (XXXVII) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXXVIII) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXIX)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXX) RESTOS A PAGAR (XXXI) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXXII) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXIII)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXIV) RESTOS A PAGAR (XXXV) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXXVI) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXVII)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXVIII) RESTOS A PAGAR (XXXIX) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXX) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXI)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXII) RESTOS A PAGAR (XXXIII) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXXIV) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXV)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXVI) RESTOS A PAGAR (XXXVII) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXXVIII) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXIX)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXX) RESTOS A PAGAR (XXXI) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXXII) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXIII)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXIV) RESTOS A PAGAR (XXXV) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXXVI) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXVII)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXVIII) RESTOS A PAGAR (XXXIX) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXX) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXI)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXII) RESTOS A PAGAR (XXXIII) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXXIV) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXV)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXVI) RESTOS A PAGAR (XXXVII) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXXVIII) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXIX)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXX) RESTOS A PAGAR (XXXI) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXXII) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXIII)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXIV) RESTOS A PAGAR (XXXV) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXXVI) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXVII)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXVIII) RESTOS A PAGAR (XXXIX) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXX) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXI)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXII) RESTOS A PAGAR (XXXIII) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXXIV) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXV)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXVI) RESTOS A PAGAR (XXXVII) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXXVIII) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXIX)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXX) RESTOS A PAGAR (XXXI) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXXII) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXIII)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXIV) RESTOS A PAGAR (XXXV) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXXVI) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXVII)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXVIII) RESTOS A PAGAR (XXXIX) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXX) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXI)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXII) RESTOS A PAGAR (XXXIII) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXXIV) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXV)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXVI) RESTOS A PAGAR (XXXVII) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXXVIII) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXIX)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXX) RESTOS A PAGAR (XXXI) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXXII) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXIII)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXIV) RESTOS A PAGAR (XXXV) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXXVI) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXVII)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXVIII) RESTOS A PAGAR (XXXIX) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXX) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXI)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXII) RESTOS A PAGAR (XXXIII) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXXIV) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXV)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXVI) RESTOS A PAGAR (XXXVII) EMPENHOS E LIQUIDADOS (XXXVIII) INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXXIX)

INSCRIÇÃO FINANCIERA (XXX) RESTOS A PAGAR (XXXI) EMP